



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E LG2 CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 35.216.990/0001-84.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, ente Jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.617/0001-30, Praça da Bandeira, nº 253, bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Edmilson Brandão da Silva, brasileiro, casado, Vereador e Presidente do Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o nº. 581.801.681-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho, s/nº, Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78170-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LG2 CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 35.216.990/0001-84**, estabelecida à Rua Amaro de Figueiredo Falcão, nº 425, Qd 3 - L19/21- Morada da Serra - CPA 1 - Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Anderson Marcelo de Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 874 619 SSP/MT, e CPF nº 793.443.481-20, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013 . Lei Anticorrupção, e Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. LGPD, resolvem celebrar o presente Termo, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

1. O presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2024, tem por objeto aditar o prazo de validade contratual. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, no que tange ao valor do contrato, prazo de validade e manter o valor, com prerrogativa no mesmo, que passam a vigorar com as seguintes relações:

1.1. O Prazo de vigência do contrato nº. 003/2024, com vencimento em 03/01/2025, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado pelo presente aditamento, por mais 08 (oito) meses (03/01/2025 a 03/09/2025).

2. DA LEGALIDADE

Permanece inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT
e-mail: camaranslivramento@gmail.com

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

E por assim estar em pleno acordo assinaram, o presente Termo Aditivo e duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de N. Sra. Do Livramento
Edmilson Brandão da Silva
Contratante

ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA
Dados: 2025.01.03 12:32:16 -04'00'

LG2 Consultoria Planej. e Informática
Anderson Marcelo de Almeida
Contratada

Testemunhas:

1) Jonathas Leite Batista
CPF: ***.730.287-**

2) Maykon da Silva Souza
CPF: ***.278.601-**

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT
e-mail: camaranslivramento@gmail.com

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.